

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA****PROJETO DE LEI Nº ____/2023**

Dispõe sobre o acesso de carrinhos de bebê em ônibus da rede de transporte público de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º O acesso de carrinhos de bebê, em ônibus da rede de transporte público do município de São Paulo, poderá ser feito pelas rampas de acessibilidade, localizadas nas portas dianteiras do veículo, seja do lado esquerdo ou direito do veículo;

Art. 2º A área destinada aos cadeirantes, no interior dos veículos do transporte público, será destinada também aos usuários com carrinho de bebê, ressalvada a preferência dos deficientes físicos;

§ 1º Serão fixados adesivos na parte exterior dos ônibus, bem como na área destinada preferencialmente a cadeirantes e a carrinhos de bebê, com a ressalva de preferência das pessoas com deficiência física, além de adesivos contendo instruções acerca do uso de cinto de segurança para os carrinhos de bebê;

§ 2º É necessário que o bebê esteja com cinto de segurança do carrinho afivelado e trava de segurança acionada.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei, os cobradores e motoristas devem receber orientação dos procedimentos adequados para auxiliar no embarque e desembarque de carrinhos de bebê;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da publicação;

Sala das Sessões, 31 de março de 2023

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

JUSTIFICATIVA

O acesso de carrinhos de bebê no transporte público de São Paulo é geralmente, muito difícil e conturbado. Em recente publicação nas redes sociais, uma mãe relatou as dificuldades para acesso no transporte público. Além da rispidez com que foi tratada, foi informada de que o elevador para acessibilidade só pode ser utilizado por deficientes e idosos, tendo que carregar um carrinho pesado com um bebê de 8 kg e depender da boa vontade das pessoas para ajuda. O que chamou atenção foram os comentários de um número significativo de mães que relataram grandes dificuldades de acesso com carrinhos de bebê e ainda dos constrangimentos vividos.

De acordo com a cartilha do SPTrans abaixo, as pessoas com crianças de colo, utilizando carrinho de bebê e mesmo as que estejam engessadas, têm direito a usar a rampa de acessibilidade.

Atendimento: Pessoa com Mobilidade Reduzida

Algumas pessoas, pela sua condição física, podem necessitar do seu auxílio para o embarque ou desembarque. Esteja atento e auxilie quando necessário, de acordo com as características.

Gestante

As mulheres apresentam características peculiares no período de gravidez. O cuidado no embarque/desembarque dessas passageiras, garante que a viagem será segura.

Para atender:

- dependendo do estágio, apresenta dificuldade física em passar pela catraca. A partir do 5º mês de gestação, tem o direito de desembarcar pela porta dianteira, mediante o pagamento da passagem.
- o centro de equilíbrio é deslocado para frente por conta da barriga que cresce, por isso é importante que essa passageira esteja sentada para prosseguir viagem; e
- se necessário, ofereça a rampa de acesso ou plataforma elevatória para fazer seu embarque e desembarque.

Obeso

O passageiro tem dificuldade de se locomover, subir degraus e passar pela catraca. Por isso, essas pessoas podem desembarcar pela porta dianteira, mediante o pagamento da tarifa.

Ofereça a rampa de acesso ou plataforma elevatória para o embarque/desembarque, auxilie para que ele esteja acomodado com segurança e lembre-se, o passageiro precisa de mais tempo para acessar o ônibus.



Nanismo

Devido à estatura reduzida apresentam dificuldades em acessar objetos e ou ambientes altos, por isso ajude sempre que necessário, utilizando a plataforma elevatória ou a rampa.

Para o desembarque apresentam dificuldade em acionar a campainha. Fique atento. Apesar da estatura, são pessoas adultas, não as trate como crianças.

As pessoas com crianças de colo, utilizando carrinho de bebê e mesmo as que estejam engessadas, têm direito a usar a rampa de acesso ou a plataforma elevatória do ônibus. Ofereça esse auxílio.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Contudo, as pessoas que utilizam carrinhos de bebê nem sempre possuem conhecimento do direito que têm de utilizar os ônibus com o carrinho de bebê. Em situações de grande necessidade como idas à médicos ou creches, muitas pessoas acabam recorrendo a opções de transporte mais caras por acreditarem que o seu acesso aos transportes públicos não é permitido, havendo, assim, uma limitação do direito à cidade. Fica evidente, portanto, a necessidade de que a informação sobre este tema possua ampla divulgação.

Além disso, nem sempre este direito é respeitado. Em caso emblemático, uma dona de casa de São José dos Campos, a 91 km da capital paulista, foi retirada do ônibus onde estava com o filho de 5 anos e um casal de gêmeos de sete meses - os bebês eram levados em um carrinho. Ela alega que o motorista tentou impedir a entrada deles no veículo.¹

Nem sempre uma pessoa tem a força e o equilíbrio necessários para entrar no veículo de transporte público com o carrinho de bebê. Há risco de quedas no embarque, sendo que, nesses casos, o elevador de acessibilidade proporciona maior segurança e praticidade.

Outra questão abordada no projeto é a área destinada à permanência dos carrinhos de bebê no interior do veículo, que seria a mesma que hoje é destinada aos deficientes físicos. Na prática, essa área já é utilizada, mas não há qualquer regulamentação, nada que faça com que outros usuários, não preferenciais, que estejam ocupando esses espaços cedam o lugar às pessoas com carrinho de bebê.

O projeto é claro em estabelecer que os carrinhos de bebê podem ocupar as áreas destinadas aos cadeirantes se não houver um deficiente físico no interior do veículo. Inclusive, no transporte público de Londres, capital inglesa, e em países como a Austrália, já existe essa determinação.

Logo, essa medida não trará nenhum prejuízo de ordem financeira, tampouco, quanto à acessibilidade dos cadeirantes. Além disso, garantirá melhor segurança aos cuidadores, em sua maioria mulheres, que necessitam e dependem do transporte público municipal.

¹ G1 - Mulher diz que foi obrigada a descer de ônibus com carrinho de bebês - notícias em São Paulo (globo.com)